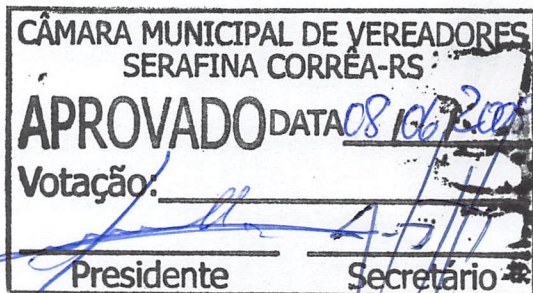




ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA,
EM 21/05/2009

Assessor Jurídico - OAB/RS 66.513



Projeto de Lei nº 042, de 22 de maio de 2009.

Inclui projetos na Lei Municipal nº 2192/2005
– Plurianual, Lei Municipal nº 2501/2008 –
LDO, e na Lei Municipal nº 2513/2008 – LOA,
e abre Crédito Especial.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do
Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições
legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de projetos na Lei Municipal nº 2192/2005-
Plurianual, Lei Municipal nº 2501/2008 – LDO, e na Lei Municipal nº 2513/2008 – LOA, e
abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dando recursos nos
seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação

**12.365.0080.1149 Construção/Ampliação do prédio da Escola Infantil
Santa Lúcia/Recursos Vinculados Salário-Educação
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00**

**12.365.0080.1150 Construção/Ampliação do prédio da Escola Infantil
Santa Lúcia/Recursos Vinculados FUNDEB
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00**

Objetivo: Dar suporte financeiro para Construção/Ampliação do prédio da
escola de Ensino Infantil Santa Lúcia, para desenvolvimento das atividades de Educação
Básica.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a
redução no seguinte órgão e rubrica:

a) **Secretaria Municipal de Educação**

**12.361.0086.1103 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar com
Recursos Salário-Educação
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS**

Protocolo nº. 175/2009

Data: 22/05/09

Ass. Gil Gasparin 9:00



Projeto de Lei nº 042, de 22 de maio de 2009.

- b) O Saldo do Superávit Financeiro, não utilizado no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre, do Recurso Vinculado Salário-Educação no valor de R\$ 80.000,00.
- c) A transferência do Recurso Vinculado FUNDEB, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 175/2009

Data: 22 / 05 / 09

Ass. Gil Gasparin 9:10



Projeto de Lei nº 042, de 22 de maio de 2009.

Justificativa:

A aprovação do FUNDEB representou um passo importante, que reforça a natureza educacional da educação básica, com isso faz-se necessário a Ampliação/Construção da Escola Infantil Santa Lúcia, com recursos vinculados do Salário Educação e FUNDEB, ampliando assim, o espaço físico, e melhorando o atendimento e desenvolvimento educacional.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 175/2009

Data: 22/05/09

Ass. Cyil Gasperin 9:00

